

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação da Executada: Imobiliária Trabulsi Ltda, CNPJ: 60.760.824/0001-91, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedidos nos autos da Ação de Cobrança de Despesas Condominiais Pelo Rito Sumário (em fase de Cumprimento de Sentença), proposta pelo Exequente: Condomínio Edifício Nóbrega, CNPJ: 01.154.288/0001-11. Processo nº 0001384-92.2022.8.26.0562 (Processo Principal nº 1002755-45.2020.8.26.0562)

O Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: www.alienajud.com.br, levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o primeiro **1º (primeiro) Leilão terá início dia 14 (quatorze) de outubro de 2024, às 15:30 horas e término no dia 17 (dezesete) de outubro de 2024, às 15:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º (segundo) Leilão que se encerrará dia 06 (seis) de novembro de 2024 às 15:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 18 – TIPO C, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco A, do EDIFÍCIO NÓBREGA, situado na Avenida Presidente Wilson nº 117, contendo: living, cozinheira, área com tanque, dormitório, WC. com chuveiro; com a área construída de 55,47 m², a fração ideal no terreno equivalente a 15,33 m², correspondendo-lhe ainda a fração ideal de 1/190 avos nas partes comuns a todas as unidades autônomas dos edifícios (Blocos A e B), e confronta na frente com o corredor de circulação e com o apartamento de numeração final 07, de um lado com o apartamento de numeração final 06, de outro com a área que separa o Bloco A do Bloco B e nos fundos com a área lateral de recuo destinada a entrada social, na divisa com a propriedade nº 114 pertencente a Edgard Azevedo Soares. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, averbada sob nº 02, na transcrição nº 36.475 deste Ofício. Imóvel objeto da matrícula sob nº 62.456 junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 64.035.013.008.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para agosto/2024 é de R\$ 279.494,51 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: AV.01 - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0001384-92.2022.8.26.0562 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, movida por Condomínio Edifício Nóbrega em face de Imobiliária Trabulsi Ltda.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer

tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA ACÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 212.630,01 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta reais e um centavo), atualizados até agosto/2024.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 64.035.013.008, no valor de R\$ 25.440,97 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), atualizados até agosto/2024. Constatam débitos junto à União, para o RIP nº 7071.0004120-71, no valor de R\$ 702,39 (setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), até agosto/2024.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos do § Único do artigo 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O Arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de ____ de 2024. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada
Juiz de Direito